

## OITAVO TERMO ADITIVO

**AO CONVÊNIO Nº 08/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREAVISO MÉDICO.**

Termo Aditivo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ**, CNPJ/MF Nº 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 187, Centro, Grão-Pará/SC, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **MURILO KULKAMP NILZEN**, com interveniência da **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA DE BRAÇO DO NORTE**, CNPJ/MF Nº 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, Nº 1370, Centro, Braço do Norte/SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Representante, Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, partes integrantes deste Termo. O Termo de Colaboração tem por objetivo, a transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestado pelo ABST-HST, conforme estabelecido pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Braço do Norte nos autos do Inquérito Civil Nº 09.2012.00000416-4. Desta forma resolvem fazer o reajuste de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, do Convênio Nº 08/2019, de 21 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA”

Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte no ano de 2025 o acréscimo de **R\$7.187,93 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)** passando o valor total global de **R\$192.270,96 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos)** para **R\$199.458,89 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.



## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do convênio, ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/SC, 20 de janeiro de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ**  
**MURILO KULKAMP NILZEN**  
Prefeito Municipal em Exercício

---

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA**  
**TERESINHA – HOSPITAL SANTA**  
**TERESINHA**  
**PEDRO MICHELS NETO**  
Representante

### TESTEMUNHAS

---

**Nome: EDMAR KEMPER NANDI**  
**CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*-38**

---

**Nome: VITOR HUGO ABITANTE**  
**CPF: 559.\*\*\*.\*\*\*-00**

---

**OTAVIO JACINTO LUNARDI**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 52.759  
**MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ**

Assinado eletronicamente por VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELS NETO, MURILO KULKAMP NILZEN, EDMAR KEMPER NANDI, OTAVIO JACINTO LUNARDI.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/da2b4c6b-ade6-4559-993c-4d62047e1bec>.



Assinado eletronicamente por:

\* VITOR HUGO ABITANTE (\*\*\*.271.220-\*\*) )

em 21/01/2026 10:16:09 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* PEDRO MICHELS NETO (\*\*\*.763.349-\*\*) )

em 21/01/2026 10:26:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* MURILO KULKAMP NILZEN (\*\*\*.148.039-\*\*) )

em 21/01/2026 12:31:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* EDMAR KEMPER NANDI (\*\*\*.636.649-\*\*) )

em 21/01/2026 13:37:36 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* OTAVIO JACINTO LUNARDI (\*\*\*.486.279-\*\*) )

em 21/01/2026 14:10:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/da2b4c6b-ade6-4559-993c-4d62047e1bec>

